



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 879/2015

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Marco Antonio Medeiros Junior, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar os Bens Móveis abaixo discriminados:

1 – Um veículo (**FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**), ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi: 9BFZF54P4B8102115, cor: branco, categoria: oficial, versão: Álcool/Gasolina, fabricação: nacional, placas: MIE-9117, espécie/tipo: Pas/Automóvel, potência 107CV, Capacidade: 05 Passageiros;

2 – Um veículo (**GM/CHEVROLET 1400 CUSTON**), ano de fabricação: 1989, modelo: 1989, chassi: 9BG743NXKKCO25574, cor: branco, categoria: oficial, versão: diesel, fabricação: nacional, placas: LYQ-9980, espécie/tipo: Car/Caminhão/Basculante, potência: 135CV.

Art. 2º. Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 05 de agosto de 2015.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 05 de agosto de 2015.

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças